Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____
Data: Hora: _____
Ofício nº : _____
Aprovado na 30ª SO,
realizada em 29/10/2019
Sem adendo

_____
Presidente

no exercício da Presidência
EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

INDICAÇÃO Nº 328 / 19

Assunto: Acessibilidade aos Ambulantes Especiais
Ref:

Bertioga, 29 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Arnaldo de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Bertioga tem vocação para o turismo e o comercio ambulante nas praias tem grande importância social econômica. Alguns ambulantes são portadores de deficiência física e o transporte de sua mercadoria da via pública até a praia é impossível sem ajuda de terceiros, pois é penosa ate a transposição da areia. Para estes ambulantes portadores de deficiência física, pedimos autorização para o uso dos seus veículos automotores acoplados às carretas, afim de alcançar os pontos autorizados para atividade comercial. Alguns produtos perecíveis tem esta permissão e solicitamos a extensão deste beneficio aos portadores de necessidades especiais, mesmo que os seus produtos não sejam perecíveis.

Diante do exposto solicito envio de cópia desta indicação ao Gabinete do Prefeito e a Diretoria de abastecimento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

Arnaldo de Oliveira Júnior
Vereador

Silvio José Magalhães
Vereador

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
1º Secretário